



*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

A C Ó R D ã O Nº 372

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 06/86 - Classe V, referente ao Pedido de Registro dos Diretórios Municipais de RIO NEGRO, ROCHEDO, SELVÍRIA e SE TE QUEDAS, do Partido da Frente Liberal-PFL.

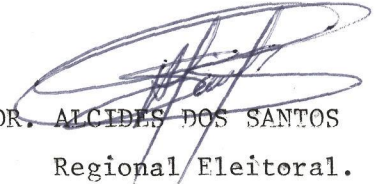
ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleito ral, por unanimidade, deferir os registros dos diretórios de Rio Negro, Rochedo, Selvíria e por maioria o registro do diretório de Sete Quedas.

Em parte com o parecer.

SALA DAS SESSÕES, Campo Grande, aos quatro dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e seis.

  
DES. GERVÁL BERNARDINO DE SOUZA - Presidente

  
DR. NILDO DE CARVALHO - Relator

  
DR. ALCIDES DOS SANTOS - Procurador  
Regional Eleitoral.

PUBLICADO no D. O. nº 1472

10 / 03 / 86

ÀS FLS. 32